

RESOLUÇÃO Nº 18/72

Autoriza inserção de matéria
de ensino.

O REITOR da Universidade Federal de Sergipe, no uso
de suas atribuições legais e estatutárias, e;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Câmara de Ensino, ao
apreciar o Processo 1546/72, em sua sessão extraordinária do dia
30 de junho p.p.;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime do Conselho de
Ensino e de Pesquisa, em sua reunião ordinária do dia 10 do mês
em curso;

R E S O L V E:

Autorizar a inserção de matéria de ensino **INFORMÁTICA** na
organização curricular do Departamento de Matemática do
Instituto de Matemática e Física, constituindo-se de
duas disciplinas:

- a) - PROCESSAMENTO DE DADOS, com 4 créditos (4-0-0);
- b) - INTRODUÇÃO À CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, com 4 créditos
(4-0-0).

Sala das Sessões, 10 de julho de 1972.

Dr. Luiz Bispo

REITOR

amb/cumã.